



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUINTA-FEIRA
24 DE JULHO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.760

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	8
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	9
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DE SAÚDE.....	15
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA.....	18
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.733, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 2.349, de 30 de março de 2023, que dispõe sobre as regras inerentes à Manifestação de Interesse Privado e ao Procedimento de Manifestação de Interesse para a participação de projetos, levantamentos, investigação ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.349, de 30 de março de 2023, que dispõe sobre as regras inerentes à Manifestação de Interesse Privado e ao Procedimento de Manifestação de Interesse para a participação de projetos, levantamentos, investigação ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A MIP poderá ser apresentada por pessoa física ou jurídica de direito privado diretamente aos órgãos e entidades do Município ou por meio do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações. (NR)

Art. 4º Os órgãos e entidades do Município que receberem a MIP poderão, de acordo com seu interesse e conveniência, arquivar a proposta ou instaurar processo administrativo, sendo que, em ambos os casos, deverão emitir parecer analítico sobre a proposta do interessado e, quando cabível,

encaminhá-la à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, para análise complementar e consultiva. (NR)

Art. 19.

Parágrafo único. Com o objetivo de garantir a elaboração de projetos de modelagem aprovados pelo CPPI-PALMAS, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações poderá firmar parcerias e contratar consultorias técnicas, em conformidade com a legislação vigente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação

Palmas, 24 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

André Fagundes Cheguhem
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

DECRETO Nº 2.734, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Palmas, criado pela Lei nº 2.674, de 5 de abril de 2022, conforme especificado, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Palmas (CTER-PALMAS), criado pela Lei nº 2.674, de 5 de abril de 2022, reger-se-á nos termos deste Regulamento.

Art. 2º O CTER-PALMAS, órgão colegiado, de natureza permanente, constitui instância deliberativa do Sistema Nacional de Emprego (Sine) no âmbito do Município, conforme o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e nos termos da Lei nº 2.674, de 5 de abril de 2022.

Parágrafo único. O CTER-PALMAS vincula-se ao órgão municipal de desenvolvimento econômico e atuará como órgão gestor local do Sine, para fins de suporte técnico e infraestrutura necessária ao seu pleno e regular funcionamento.

Art. 3º O CTER-PALMAS tem por finalidade:

I - definir as diretrizes e prioridades da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em estrita consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

II - acompanhar e implementar políticas públicas voltadas ao fomento e à geração de oportunidades de trabalho e emprego no âmbito do território municipal;

III - propor ações destinadas à promoção e ao incentivo da modernização das relações de trabalho no Município, em

conformidade com as resoluções e normativas expedidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), que estabelecem critérios e diretrizes para a instituição, o credenciamento e o funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (Sine), nos termos da Lei nº 13.667, de 2018.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO, DESIGNAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CTER

Art. 4º O CTER-PALMAS é composto por 9 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, de forma tripartite e paritária, a saber:

I - 3 (três) representantes do Poder Executivo Municipal;

II - 3 (três) representantes dos trabalhadores, indicados pelas respectivas centrais sindicais, federações de classe e sindicatos com atuação no Município;

III - 3 (três) representantes dos empregadores, indicados pelas respectivas federações e associações representativas das categorias econômicas com atuação no Município.

§ 1º O CTER-PALMAS será presidido por um de seus membros, eleito em plenária pelos conselheiros, para mandato de 3 (três) anos, permitida uma reeleição.

§ 2º Os órgãos da administração pública municipal, bem como as entidades ou organizações da sociedade civil que comporão o CTER-PALMAS, serão definidos por decreto do Chefe do Poder Executivo, após consulta prévia e formal aos segmentos representativos dos trabalhadores e dos empregadores, observados o critério de representatividade e o disposto nos incisos I, II e III do caput deste artigo.

§ 3º Compete aos titulares de cada órgão, entidade ou organização integrante do CTER-PALMAS, conforme o disposto no § 2º deste artigo, indicar oficialmente os seus respectivos representantes, titulares e suplentes, a serem designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O ato de designação dos membros do CTER-PALMAS deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado, a entidade de origem e o respectivo período de vigência do mandato.

§ 5º O mandato dos membros do CTER-PALMAS será de 3 (três) anos, permitida a recondução.

§ 6º No caso de vacância do titular, o respectivo suplente assumirá até o término do mandato, e, ocorrendo a vacância da suplência, a entidade ou órgão de origem deverá indicar novo suplente, no prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão do mandato em curso.

§ 7º A função de membro do CTER-PALMAS é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

Art. 5º Compete ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo dar posse aos membros titulares e suplentes designados para compor o CTER-PALMAS.

Art. 6º A posse dos conselheiros ocorrerá mediante a assinatura de termo de posse em livro próprio ou documento oficial.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo deverá assegurar a publicidade, registro e arquivamento dos termos de posse.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Compete ao CTER-PALMAS, no âmbito de sua atuação:

I - deliberar e definir acerca da política municipal de trabalho, emprego e renda, em consonância com a respectiva política nacional;

II - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do Sine, na forma estabelecida pelo Codefat, bem como a proposta orçamentária da política pública municipal de trabalho, emprego e renda e suas alterações, a ser encaminhada pelo órgão municipal responsável pela coordenação da referida política;

III - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da política municipal de trabalho, emprego e renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo Codefat e pelo Ministério do Trabalho e Emprego, enquanto órgão coordenador nacional do Sine;

IV - orientar e controlar o Fundo do Trabalho de Palmas (FT-PALMAS), incluída sua gestão patrimonial, inclusive quanto à recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos a ele vinculados;

V - exercer a fiscalização permanente e rigorosa dos recursos financeiros destinados ao Sine, depositados em conta especial de titularidade do FT-PALMAS;

VI - apreciar e aprovar o relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao Sine;

VII - aprovar a prestação de contas anual do FT-PALMAS, em conformidade com as normativas dos órgãos de controle interno e externo;

VIII - baixar normas complementares necessárias à gestão do FT-PALMAS, observados os limites de sua competência legal;

IX - deliberar sobre outros assuntos de interesse do FT-PALMAS, no âmbito de suas competências legais e regimentais;

X - elaborar e aprovar seu regimento interno, com observância dos critérios definidos pelo Codefat e da legislação municipal pertinente.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 8º A Secretaria Executiva do CTER-PALMAS será exercida por servidor público municipal, lotado no órgão municipal responsável pelo desenvolvimento econômico.

Parágrafo único. O Secretário Executivo e seu substituto eventual serão formalmente designados por ato do titular do órgão municipal responsável pelo desenvolvimento econômico, para um período coincidente com o mandato dos conselheiros do CTER-PALMAS.

Art. 9º Caberá à Secretaria Executiva:

I - preparar as pautas das reuniões, organizar a documentação pertinente e secretariar as reuniões plenárias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

II - agendar as reuniões do CTER-PALMAS e providenciar o encaminhamento, com a devida antecedência, da convocação e dos documentos a serem analisados pelos conselheiros;

III - expedir o ato de convocação para as reuniões extraordinárias, por expressa determinação do Presidente;

IV - encaminhar às entidades representadas no CTER-PALMAS as cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, após a devida aprovação pelo Plenário;

V - preparar, organizar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo CTER-PALMAS no Diário Oficial do Município;

VI - sistematizar dados e informações e auxiliar na elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e da gestão do FT-PALMAS;

VII - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;

VIII - secretariar as reuniões plenárias do CTER-PALMAS, mediante a lavratura e assinatura das respectivas atas, para posterior deliberação;

IX - cumprir e fazer cumprir as instruções e determinações emanadas da Presidência do CTER-PALMAS;

X - minutar as resoluções e outros atos normativos a serem submetidos à deliberação do Plenário;

XI - constituir e apoiar grupos técnicos e comissões temáticas, conforme deliberação do CTER-PALMAS;

XII - promover a cooperação e a articulação técnica entre a Secretaria Executiva e as áreas técnicas do órgão gestor, bem como com as assessorias das entidades e órgãos representados no CTER-PALMAS;

XIII - cadastrar e manter permanentemente atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda (SGCTER) do governo federal;

XIV - assessorar o Presidente do CTER-PALMAS e os demais conselheiros nos assuntos de sua competência e executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Plenário ou pela Presidência.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 10. O Plenário do CTER-PALMAS reunir-se-á:

I - ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou por requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias e extraordinárias do CTER-PALMAS serão instaladas com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 11. As reuniões ordinárias do CTER-PALMAS serão realizadas em dia, hora e local previamente definidos, com convocação expedida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Os membros do CTER-PALMAS deverão receber, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da reunião ordinária, a ata da reunião que a precedeu, a pauta dos trabalhos e, em meio físico ou digital, a documentação integral relativa às matérias que dela constarem.

Art. 12. As reuniões extraordinárias do CTER-PALMAS serão realizadas em dia, hora e local designados na convocação, a qual deverá ser expedida com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, acompanhada da pauta e da documentação pertinente.

Art. 13. É obrigatória a confecção de atas circunstanciadas

de todas as reuniões do CTER-PALMAS, as quais, após aprovadas pelo Plenário, deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria Executiva para efeito de consulta pública e, sempre que possível, disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura de Palmas.

Art. 14. As deliberações do CTER-PALMAS deverão ser tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, observado o quórum mínimo de instalação de que trata o parágrafo único do art. 10 deste Decreto.

§ 1º Cabe ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

§ 2º As deliberações de caráter normativo serão publicadas integralmente, em forma de resolução, no Diário Oficial do Município de Palmas, expedidas em ordem numérica sequencial.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O CTER-PALMAS deverá ser devidamente credenciado por meio do Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda (SGCTER), mantido pelo governo federal e disponibilizado na internet.

§ 1º Para fins de credenciamento do CTER-PALMAS, caberá à sua Secretaria Executiva realizar o devido cadastramento dos dados, informações e documentos exigidos no âmbito do SGCTER, os quais deverão ser permanentemente atualizados, nos termos das rotinas nele previstas e em observância aos normativos do Codefat.

§ 2º O credenciamento do CTER-PALMAS será precedido de análise e avaliação de seus atos constitutivos e regimentais, os quais deverão estar em plena conformidade com as resoluções do Codefat e demais atos normativos aplicáveis.

§ 3º Qualquer alteração dos atos constitutivos ou regimentais do CTER-PALMAS deverá ser objeto de imediata atualização no SGCTER.

§ 4º A senha para acesso ao SGCTER, para fins de cadastramento e credenciamento do CTER-PALMAS, será fornecida ao Secretário Executivo, que se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas e pelo sigilo e correto uso da senha disponibilizada.

Art. 16. Caberá ao órgão municipal responsável pelo desenvolvimento econômico, ou outro que vier a sucedê-lo em suas atribuições, prestar todo o apoio técnico e administrativo necessário ao adequado funcionamento das atividades do CTER-PALMAS.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Henrique Balcewicz Nesello
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

ATO Nº 917 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO no cargo de Assessor Parlamentar I - DAS-1, no Gabinete do Prefeito, a ser redistribuído na forma do art. 10 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 25 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 918 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 25 de julho de 2025:

I - THATIANA YSSA LOPES DE OLIVEIRA SILVA, Gerente de Supervisão e Apoio Administrativo ao CRAS - DAS-5;

II - ERISLENE DE AGUIAR MACHADO VIEIRA, Gerente de Apoio a Primeira Infância no SUAS - DAS-5;

III - ADRIANA EVANGELISTA GOMES VIEIRA, Gerente de Unidade de Atendimento CRAS - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 919 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARCIA PANATO PASSOS no cargo de Gerente de Regularização Fundiária - DAS-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, a partir de 25 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 920 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ODETE DORNELES FERREIRA no cargo de Coordenador de Articulação Interinstitucional e Direitos da Mulher - DAS-6, na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 25 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 921 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de julho de 2025:

I - FERNANDA GARCIA CAMARGO, Assessor de Legislação e Normas - DAS-4;

II - VÂNIA MACHADO, Assessor Especial de Comunicação - DAS-4;

III - POLIANE MARTINS RIBEIRO, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;

IV - LEONARDO CÉSAR MOTA CASTRO, Gerente de Administração e Finanças - DAS-5;

V - DANIEL BRITO PADILHA, Gerente de Planejamento - DAS-5;

VI - WAGNER ROBERTO SHIESSL, Diretor de Projetos e Obras - DAS-4;

VII - HÉRICA DA SILVA MELO, Diretor do Ensino Fundamental - DAS-4;

VIII - MARILENA MASCARENHA DE SÁ, Gerente de Apoio Pedagógico da Educação Fundamental, Urbana e Campo - DAS-4;

IX - JONEIDSON MARINHO LUSTOSA, Superintendente de Avaliação e Desempenho - DAS-2;

X - ANDREANE DANTAS DA SILVA PERES, Diretor de Avaliação, Estatística e Formação - DAS-4;

XI - CIRLEY BANDEIRA DE ABREU, Gerente de Formação Permanente - DAS-5;

XII - JOSÉ MARCELO NEVES TOMÉ MONTEIRO, Diretor de Informação e Tecnologia da Educação - DAS-4;

XIII - JOSINEY DUALIBE E SILVA FERNANDES, Gerente de Inspeção e Regulamentação Escolar - DAS-5;

XIV - CLEIVON RODRIGUES DE SOUSA, Diretor de Apoio a Gestão Escolar - DAS-4;

XV - ANA PAULA LINO DE SOUZA LOPES, Gerente de Apoio à Permanência do Educando na Unidade Educacional - DAS-5;

XVI - VIVIANA AIRES ROCHA, Gerente dos Parâmetros da Qualidade na Educação Básica - DAS-5;

XVII - THAÍS MÔNICA DE SOUSA CAMPOS, Diretor de Apoio e Monitoramento as Unidades Executoras - DAS-4;

XVIII - GRACILEIDE RIO BRANCO FERREIRA, Gerente de Controle de Prestação de Contas - DAS-5;

XIX - GEOVANA LOPES DOS SANTOS LUCENA, Gerente de Acompanhamento de Licitações e Contratos - DAS-5;

XX - Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-5:
TATIANA PEREIRA DE CASTRO VALE;
MARESSA DOS SANTOS ALMEIDA CAVALCANTE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 922 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.036810/2025 e Parecer nº 304/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, HAYLLA NEVES COELHO para exercer a função de Assistente Geral-40h, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 25 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 923 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARIA INEZ FREITAS DE OLIVEIRA para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Estágios e Consignações - FG, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 924 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada TALLINE DE FATIMA ASSIS GOMES CARNEIRO, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Atendimento de Vigilância Socioassistencial - FG, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 25 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 925 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RAIMUNDO DE CARVALHO SALES FILHO no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria

Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Guarda Metropolitana de Palmas, a partir de 25 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 926 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado WYSNER ARAÚJO DE CASTRO no cargo de Gerente de Apoio a Atividade Industrial - DAS-5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, a partir de 25 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 927 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ROBERTO LACERDA CORREIA no cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-4, na Procuradoria-Geral do Município, redistribuído na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Agência Municipal de Turismo, a partir de 25 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 928 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designadas, as adiante relacionadas, para exercerem a função de Supervisor de Atendimento - Resolve Palmas - FG, na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 25 julho de 2025:

DARLETE MENDES LIMA LOULA;
ZELI DE VOGARINS DE MOURA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 929 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.034314/2025 e Parecer nº 308/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem a função de Assistente Geral-40h, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na Controladoria-Geral do Município, a partir de 25 de julho de 2025:

LUANA RÉGIA GUEDES PEREIRA;
ANA CARLA PEREIRA CUNHA;
DÉBORA VITÓRIA MENDONÇA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 930.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato nº 886-NM, de 21 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.757, de 21 de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, para o cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-4, a partir de 22 de julho de 2025:

I - na Procuradoria-Geral do Município, VANESSA PEREIRA CARVALHO;

II - distribuídos na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025:

a) na Procuradoria-Geral do Município:

1. CRISTINA DE SOUSA SOUTO;

2. THÁTILA MISSIAS RODRIGUES;

b) na Guarda Metropolitana de Palmas, ERIK FERREIRA LIMA FARIAS. (NR)”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

Palmas, 24 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 931 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA do cargo de Secretário Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 25 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 932 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada BIANCA SOUZA LOGRADO, Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas para responder, interina e cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 25 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 741, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado LYVVIO MAX COELHO REZENDE DE AGUIAR do cargo de Diretor de Políticas para Juventude - DAS-4, da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 25 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 742, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ODETE DORNELES FERREIRA do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 25 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 743, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exoneradas as adiante relacionadas, dos cargos que especifica da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 25 de julho de 2025:

I - ERISELENE DE AGUIAR MACHADO VIEIRA, Gerente de Supervisão e Apoio ao CRAS - DAS-5;

II - ADRIANA EVANGELISTA GOMES VIEIRA, Gerente de Apoio a Primeira Infância no SUAS - DAS-5;

III - THATIANA YSSA LOPES DE OLIVEIRA SILVA, Gerente de Unidade de Atendimento CRAS-DAS-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 744, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Documento e-Palmas nº 00000.9.277187/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ERDILEIA ARAUJO SANTANA, matrícula nº 413073491, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 745, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 893-NM, de 21 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.757, de 21 de julho de 2025, quanto ao nome, onde se lê: VALDINA MAGALHÃES RODRIGUES; leia-se: VALDIVA MAGALHÃES RODRIGUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 746, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada SILVANA MOURA BORGES da função gratificada de Chefe da Divisão de Atendimento de Vigilância Socioassistencial - FG, da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 25 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 747, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 823-CT, de 11 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.751, de 11 de julho de 2025, a parte que contratou JOÃO VICTOR LUSTOSA FARIA para exercer a função de Assistente Geral-40h, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 748, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, ROBERTO LACERDA CORREIA do cargo de Gerente de Apoio a Atividade Industrial - DAS-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 749, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 674, de 14 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.752, de 14 de julho de 2025, que retificou o Ato nº 814-NM, de 10 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.750, de 10 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 750, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito a Portaria nº 732, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.758, de 22 de julho de 2025, que retificou o Ato nº 886-NM, de 21 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.757, de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 751, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 814-NM, de 10 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.750, de 10 de julho de 2025, que nomeou Natalia Almeida Silva, quanto ao período, onde se lê: a partir de 18 de junho de 2025; leia-se: a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 752, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada JAKELINE DE PAULA SANTOS CHAVES do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 753, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora ANA MARIA DE CASTRO MENDES, matrícula nº 413074058, da função

de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº023/2024/GAB/PREF, DE 23 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a designação do responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 3 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e ainda:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024 a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lúcia Sales Gomes, matrícula: 413019012, Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento, para ser responsável autorizada para lançamento das informações de contratos, aditivo e apostilamento – 3ª fase no SICAP-LCO, dos processos relacionados ao Fundo Municipal de Defesa Civil de Palmas vinculado à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito com o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete na Secretaria do Gabinete do Prefeito

EXTRATO AO CONTRATO Nº 039/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por WARLEY MARQUES RODRIGUES DE LIMA.
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito e de seus órgãos subordinados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 010.3/2025, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VIGÊNCIA: 2.1.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 17658 e 19137, Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.122.8001.8406; Natureza da

despesa – Subitem: 3.3.90.30.07, Fonte dos recursos: 150000009; Valor total R\$ 21.024,00.
VALOR: R\$ 21.024,00 (VINTE E UM MIL E VINTE E QUATRO REAIS).
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.031409/2025, Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
SIGNATÁRIOS: Warley Marques Rodrigues de Lima – REP. CONTRATANTE e Jucyanna Mary Braga- REP. LEGAL CONTRATADA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2025

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.758 – terça-feira, 22 de julho de 2025, página 6.

ONDE SE LÊ: “08.050.108/0001-09”

LEIA-SE: “06.149.812/0002-60”

Palmas, 24 de julho de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação
ATO Nº 6 – NM. | Matrícula nº 413077937

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 087/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.037086/2025
OBJETO: Aquisição de recargas de extintores, destinado a atender as necessidades das Unidades de Atendimento do Resolve Palmas Centro e Taquaralto.
INTERESSADO: Casa Civil do Município de Palmas.
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: 25/07/2025 - 30/07/2025 (18h - 08h59).
FASE DE LANCES: 30/07/2025 - 09h às 15h.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 24 de julho de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 088/2025 AMPLA CONCORRÊNCIA

NUP: 00000.0.027464/2025
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, laboratoriais e de aparelhos e equipamentos de utensílios médicos, laboratoriais e hospitalares, visando atender às demandas dos programas e ações desenvolvidas pela Diretoria de Saúde Animal, Diretoria de Controle Populacional, Diretoria de Combate aos Maus-tratos, Diretoria de Educação Popular e pela Diretoria de Manejo e Proteção da fauna silvestre.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL.
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 24/07/2025 - 29/07/2025 (18h - 08h59).
FASE DE LANCES: 29/07/2025 - 09h às 15h.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (63) 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 24 de julho de 2025.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 028/2025, cujo objeto é a aquisição de alimentos para animais, visando suprir demandas da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, instruído no processo NUP 00000.0.023924/2025, sendo adjudicados/homologados à empresa: ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA – ME – CNPJ: 28.326.512/0001-61, o Lote: 0001, (itens 01, 02, 03 e 04) no valor total de R\$ 599.900,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos reais), à empresa: FG3 AGRO-COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO LTDA - ME – CNPJ: 53.253.436/0001-59, Lote 02 (itens: 01, 02 e 03), no valor total de R\$330.425,00 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e Lote 03 (item: 01), no valor total de R\$30.499,20 (trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Palmas - TO, 24 de julho de 2025.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 615/GAB/SECAD, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) JOANA DARC ROSA SEVERINO NOLASCO, matrícula nº 160901, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 05/03/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.025280/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 22 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 616/GAB/SECAD, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão de prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) ALESSANDRO DE SOUZA COSTA, matrícula nº 179801, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 00000.0.024653/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 617/GAB/SECAD, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) QUESIA DIAS DOS SANTOS MENEZES, matrícula nº 413024042, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 00000.0.031500/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 618/GAB/SECAD, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) JESSICA CARDOSO CARVALHO, matrícula nº 413018781, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 00000.0.031991/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 619/GAB/SECAD, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) NERCI MARIA REZENDE CARVALHO, matrícula nº 317311, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 02/11/2020, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.010154/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 22 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 620/GAB/SECAD, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) RAQUEL LUIS DE MOURA, matrícula nº 174741, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta concedida por meio da Portaria n.º 684/GAB/SEPLAD, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.129, a contar a partir de 17 de julho de 2025, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.047649/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 22 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 RELATIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº08/2022**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.019607/2024

ESPÉCIE: Termo aditivo de contrato

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

CONTRATADA: OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: O aditamento do contrato de prestação de serviços nº08/2024, para prorrogação do prazo contratual, nos fatos e fundamentos expressos no autos do processo.

BASE LEGAL: art. 57, incisos II, e do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste aditamento correrão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração e Modernização 8501.04.122.8001.8410; Secretaria de Finanças 2700.04.122.8001.8410; Casa Civil do Município de Palmas 9300.04.122.8001.8427; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10; Fonte: 150000004.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. CLEISON ALMEIDA NUNES, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXX.291.961-XX e portador da Carteira de Identidade n.º X548XX, expedida pela SSP TO, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.235/0001-31, representada neste ato pelo Seu Representante Legal, o Sr. Georgios Filipakis, grego, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade sob nº XXX.464.464-X HCGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF nº XXX.950.360-XX, denominado CONTRATADO, tem justos e certos o presente Termo.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**PORTARIA Nº 051/2025/SEMAS, DE 22 DE JULHO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

Considerando o Ofício nº 0112/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas/TO – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a Portaria nº 022/2025/SEMAS, do dia 01 de agosto de 2025 até o dia 30 de agosto de 2025, para que o suplente, Gilberto Pinto Ferreira, continue a exercer a função de Conselheiro Tutelar, no período supracitado, em substituição a Conselheira Titular, Flavia Marques da Costa, matrícula 304041, que estará de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Ação Social, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****PORTARIA Nº 243/2025/SEDURF**

Aplica penalidades administrativas à empresa
Carlos Marcelo Santos de Castro, por inexecução
contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025 e com ATO nº 15 – NM, 01 de janeiro de 2025, o art. 19 do Decreto Municipal nº 2.400/2023 e o art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa Carlos Marcelo Santos de Castro (CNPJ: 36.877.324/0001-50 – contratada para o fornecimento de materiais à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária – as seguintes penalidades administrativas:

I – Multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total contratado, conforme disposto na Cláusula Quarta do Anexo às Notas de Empenho e no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

II – Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Palmas pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A multa deverá ser recolhida no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da intimação desta Portaria, mediante Documento de Arrecadação Municipal. O não pagamento implicará inscrição do valor em dívida ativa para fins de cobrança judicial.

Art. 3º Determinar a comunicação da presente sanção à Controladoria-Geral do Município para fins de alimentação dos cadastros nacionais (CEIS e CNEP), conforme o art. 25 do Decreto Municipal nº 2.400/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 24 de julho de 2025.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária

PORTARIA Nº 243/GAB/SEDURF, DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos de topografia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições designado pelo ATO Nº 015 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623 em 01 de janeiro de 2025, em conformidade com artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o item XXXIV do Art 3º do Decreto 2.460 de 15 de Dezembro de 2023 que determina que fiscal de contrato é

o agente público responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato nos moldes contratados, aferindo-se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto, se estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, bem como a verificação quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere ao gestor do contrato provocar as revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129, que dispõe que os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente do órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo Digital nº 00000.0.019356/2025, Contrato nº 016/2025, que tem por objeto prestação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços manutenção de equipamentos de topografia, visando atender à demanda do setor de Topografia, no departamento de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária de Palmas – TO com a Empresa GEO PALMAS SOLUÇÕES EM GEOMENSURA LTDA - CNPJ N.º 22.781.232/0001-67.

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROGER HUGO SANTOS AZEVEDO	413019836	23 de julho de 2025
SUPLENTE	JOAQUIM DA ANUNCIACAO PINTO DE CERQUEIRA	413070322	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Palmas-TO, 24 de julho de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário
ATO N.º 15 - NM

ATO DE DISPENSA

PROCESSO: 00000.0.030747/2025

PRODATA: 2025003867

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2025003867 e NUP nº 00000.0.030747/2025, diante da necessidade de realizar despesa, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência nº 010/2025 e nos termos do art. 75, item II da Lei nº 14.133, de 2021, contratação das empresas PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 06.285.410/0001-02, A. CARDOSO COSTA CNPJ: 24.958.111/0001-73, AMPLA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.891.838/0001-36, BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 59.745.964/0001-01. A presente solicitação tem como objeto a escolha de proposta mais vantajosa para os materiais de Copa e cozinha, gêneros alimentícios e material de limpeza e Produtos e Higienização, de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária no valor total de R\$ 34.593,02 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e dois centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 202515 24.94.9400.15.1228001.8428; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e Subítem: 0007; 2100; 2200; 2300 e 1200 Fichas: 20251524 Fonte: 150000009; Nota de Empenho nº: 20459, 20457, 20455, 20454, 20452, 20449, 20446.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, 24 de julho de 2025.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Interino
ATO Nº 15 - NM.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO: 00000.0.019356/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.

CONTRATADA: GEO PALMAS SOLUÇÕES EM GEOMENSURA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA

– O presente objeto visa realizar processo na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Manutenção dos equipamentos de topografia: Serviço de reparo em conector de bateria, Aferição, Lubrificação e Limpeza em estação total Modelo GTS102 N e Serviço de Reparo em EDM de Estação Total TOPCON Modelo 4J0908, para atender as necessidades dos servidores desta Secretaria, nas condições estabelecidas conforme o Termo de Referência

VALOR TOTAL: R\$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais)

BASE LEGAL: PARECER REFERENCIAL Nº 003/2024/SUAD/PGM, Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Instrução do Processo Administrativo nº 2025002513.

RECURSOS: 03.9400.15.127.5000.4377 – Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos; 3.3.90.39.17; Fonte de Recurso; 150000009000000; Nota de Empenho: 19088.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05 neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa CPF Nº XXX.319.161-XX, RG Nº X1004XX SSP/TO e a Empresa GEO PALMAS SOLUÇÕES EM GEOMENSURA LTDA CNPJ/MF Nº 22.781.232/0001-67, neste ato representada, por Helisnai Pereira de Sousa Palma, portador do CPF/MF nº XXX.611.231-XX.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO****PORTARIA Nº 017, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.035105/2025, firmado com a empresa DÍGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS – LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é contratação empresa para implementação e cessão de software de gestão educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	22/07/2025
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de julho de 2025.

Luana Rufo Barbosa Borges
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.035105/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

CONTRATADA: DÍGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS – LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO E CESSÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.035105/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Luana Rufo Barbosa Borges, inscrita no CPF nº XXX.566.081-XX e portadora do RG Nº X302XX SSP/TO. Empresa: DÍGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº X016XX-SSP/TO

CMEI SEMENTINHAS DO SABER**AVISO DE CANCELAMENTO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber por meio da Comissão de Contratação da Chamada Pública , torna pública o CANCELAMENTO da Chamada Pública Nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as necessidades desta unidade de ensino, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos, de interesse da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber, Processo Administrativo Nº 00000.0.015023/2025, para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber, localizada no endereço Rua Babaçu com Rua Piaçava APM 01, em– Palmas/TO, em dias úteis ou pelo telefone (63) 32241244 ou (63) 992307587.

Palmas/TO, 22 de julho de 2025.

Maria do Socorro Silva Lima
Agente de Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI VITÓRIA-RÉGIA**PORTARIA Nº 015, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2025, Processo

nº 00000.0. 038365/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS – LTDA ME, inscrita no CNPJ nº: 21-528.528/0001-08, cujo o objeto, Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Cessão e licença de uso do software de SIGE - Sistema Integrado de Gestão Educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wilder José Rodrigues de Araújo.	413073705	23/07/2025
SUPLENTE	Dilena Amaral dos Santos Dias	142361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de julho de 2025

Elismar Divina Moura Silva Kühleis
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.038365/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 001/2025
CONTRATANTE ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS – LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Cessão e licença de uso do software de SIGE - Sistema Integrado de Gestão Educacional.
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.038365/2025.
RECURSOS: Fonte de Recursos: 15001001 e 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000 1.IV Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, por sua representante legal a Senhora ELISMAR DIVINA MOURA SILVA KÜHLEIS, com inscrição no CPF nº: XXX.134.271-XX e portadora do RG nº X77.4XX- 2º VIA SSP/TO, Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS – LTDA ME inscrita no CNPJ nº 21-528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o senhor Demerval De Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº X01.6XX 2ª Via- SSP-TO.

E. M. ANNE FRANK

PORTARIA Nº 017, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.028227/2025, firmado com a empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana da Silva Fernandes	304671	21/07/2025
SUPLENTE	Adão Flávio Carneiro Alencar	413000750	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de julho de 2025

Luciana Malagó
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.028227/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA ANNE FRANK

CONTRATADA: G B Alves Lima Ltda
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares
VALOR TOTAL: R\$ 29.666,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.028227/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DAANNE FRANK, por sua representante legal a Srª Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº X.570XX-SSP/TO. Empresa G B Alves Lima Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, por meio de sua representante legal a senhora Grauzielly Batista Alves Lima, inscrita no CPF nº XXX.568.501.XX e portadora do RG nº X70.4XX SSP/TO.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 321/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 7 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com o art. 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413024126	ALESSANDRA SOARES DE ALMEIDA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	08/06/2025
413024128	ALEXANDRA PINTO SALES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	01/06/2025
413024122	BARBARA LORRANE PINTO DE CERQUEIRA MOLLO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	B	05/06/2025
413024123	BIANCA CEZAR DE BRITO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	03/06/2025
324551	CLAUDIO GILBERTO GARCIA	ANALISTA EM SAUDE - INSPECTOR SANITARIO	V	G	06/06/2025
413024391	CLEIDE RODRIGUES ARAUJO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	D	03/06/2025
413024236	CLEIDIANE ALVES FOLHA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	10/06/2025
413024021	DAIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	E	02/06/2025
413024347	DANIEL MARQUES DOS SANTOS	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	I	H	15/06/2025
413024241	ELIONEIDE LIMA ARAUJO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	10/06/2025
324291	FABIO GUSTAVO DE CRISTO HUNDERTMARCK	ANALISTA EM SAUDE - INSPECTOR SANITARIO	V	G	01/06/2025
413024342	GABRIEL TAUCHERT	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	III	B	11/06/2025
413024063	GIZELLE COSTA AMORIM	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	05/06/2025
413024261	ISABELA MARINHO WALCACER	ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	E	11/06/2025
413024020	ISIDORIA MARIA MESSIAS GONCALVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	01/06/2025
413024238	JANAINA SAMARA CAMARA FAGUNDES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	10/06/2025
413024041	JANETE CLAIR MARTINS SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	02/06/2025
326271	KARINA DA COSTA RAMOS	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	V	B	19/06/2025
324561	LIA ALMEIDA BALBE	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	D	09/06/2025
413024034	JOANICE AYRES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	03/06/2025
413024109	LOUZIMAR JUVENCIO BISPO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	08/06/2025
413023995	MARIA DE JESUS ALVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	01/06/2025
413024345	MARIA DE JESUS LOPES BARBOSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	15/06/2025
413024379	MARIA LUIZA DE JESUS FERNANDES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	16/06/2025
413024114	MIRIAN MARTINS DA CUNHA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	H	09/06/2025

413024385	NAZIRENE DE SOUZA CARVALHO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	15/06/2025
413024015	OFELIA DA COSTA LEITE REIS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	05/06/2025
413024407	OSMARIA BEZERRA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	22/06/2025
413024106	OZIANE FERREIRA SOARES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	08/06/2025
413024042	QUESIA DIAS DOS SANTOS MENEZES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	02/06/2025
413024256	RAILANE NAIARA DA COSTA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	10/06/2025
413024044	RODRIGO MARQUES	ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	H	01/06/2025
413024243	SORAYA TEIXEIRA VIEIRA SOUSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	09/06/2025
413024108	SUELMA RODRIGUES NERES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	H	08/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 7 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 322/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 7 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme classes, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
229461	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	21/06/2025
246381	ANA PAULA CABRAL DE CASTRO RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	23/06/2025
186041	ANA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	29/06/2025
243931	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	04/06/2025
225531	ARLETE GOMES COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	19/06/2025
245741	CARMELIZE LIRA BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	11/06/2025
190781	CELIA REGINA ALVES RESENDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	29/06/2025
331161	CHANCELER LUIZIMAR MARTINS DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	18/06/2025
245691	CLEMILDA GARCIA DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	26/06/2025
206921	DARLAN DE JESUS LUSTOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	21/06/2025
244041	DOMINGOS JANIO DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	23/06/2025
185591	ELIZANGELA GOMES PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	29/06/2025
294551	ELIZETE SOUZA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	03/06/2025
271051	EVANIZE PEREIRA MAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	17/06/2025
308851	FABIO HENRIQUE MARQUES GOMES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	06/06/2025
243891	FERNANDO DE SOUSA LOPES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	13/06/2025
294691	GEOVANE SILVA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	08/06/2025
270361	GLEIVIA PEREIRA DOS SANTOS MUNIZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	01/06/2025
245731	JOLANGIA CHAVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	11/06/2025
271211	JOSERLANDIA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	14/06/2025
268041	JULIANE VIEIRA NOLETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	01/06/2025
285931	MARCONDES BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	28/06/2025
294451	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	01/06/2025

245711	MARIA TELIA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	11/06/2025
294441	MARINELSON SILVA TAVARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	01/06/2025
271161	PEDRO SOARES MARINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	16/06/2025
295071	SEBASTIANA SALES SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	03/06/2025
246241	SEBASTIAO VENANCIO DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	01/06/2025
294431	SHIRLENE ALVES DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	01/06/2025
186271	RUBIA CESAR ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	01/06/2025
240091	TATIANE ALVES NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	06/06/2025
186341	WILSON MOREIRA MOURAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	21/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 7 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 323/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 7 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 10 e 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº 00000.0.038357/2025.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
162511	EULINA GOMES SOARES AMORIM	TECNICO EM SAUDE -	IV	D	13/07/2023
		ASSISTENTE DE SERVICOS	IV	E	13/07/2024
		EM SAUDE			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 3 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 324/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 7 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 10 e 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº 00000.0.043823/2025.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
306341	NELCIA SILVA DE MELO GONCALVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	G	04/08/2023

Art. 2º É retificada a Portaria nº 634/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 06 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.556, de 25 de setembro de 2024, na parte em que concedeu progressão funcional à servidora Nelcia Silva de Melo Gonçalves, conforme especifica:

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
306341	NELCIA SILVA DE MELO GONCALVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	G	04/08/2024

Leia-se:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
306341	NELCIA SILVA DE MELO GONCALVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	H	04/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 7 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 325/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 7 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 10 e 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando os Processos nos 2023000444, 00000.0.010857/2023 e 00000.0.082005/2024.

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito a Portaria nº 46/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.661, de 24 de fevereiro de 2025, na parte em que concedeu progressão funcional ao servidor SAMUEL GONCALVES DE MELO, matrícula funcional nº 253911, para o Nível III, Ref. H, a partir de 14/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 7 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 391/SEMUS/GAB, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 253/2025/SEMUS/GAB, de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.726, do dia 4 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a previsão constante no Anexo II, item 1.2; e notadamente o item 1.2.2 da Lei nº 3.173/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.691, de 10 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o art. 160, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 008, Estatuto dos servidores públicos do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, sem prejuízos das suas funções, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

I – Membros Titulares:

- a) DEJAVAN BRITO COSTA, matrícula nº 413077345;
- b) CLAUDINEI DA PENHA ALVES, matrícula nº 162441;
- c) ANTONIEL SOARES NASCIMENTO, matrícula nº 154361.

§1º Ficam designados como membros suplentes servidores efetivos da Administração Pública Municipal, a serem convocados conforme a necessidade do processo.

Art. 2º Compete à Comissão apurar, por meio de Sindicância, as irregularidades atribuídas a servidores públicos no exercício de suas funções, conforme disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas (Lei Complementar nº 008/1999), podendo realizar diligências que forem necessárias, propor termo de ajustamento de conduta (TAC) quando cabível e emitir relatório conclusivo ao final dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

RAFAEL LEANDRO DE MENDONÇA
Secretário Executivo Municipal da Saúde

PROCESSO:00000.0.045113/2025 (VOLUME 1)

PRODATA:2025006757

INTERESSADO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO:AQUISIÇÃO DE SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES MÉDICAS DO PACIENTE PEDRO MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS, EM CUMPRIMENTO À AÇÃO CIVIL PÚBLICA AUTOS Nº 0015208-84.2025.8.27.2729.

**DESPACHO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 70/2025 – SGF/SEMUS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2025006757 – NUP 00000.0.045113/2025 (VOLUME 1), declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro disposto no do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, com a empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 07.847.837/0001-10. A presente solicitação tem como objeto a aquisição de sonda de gastrostomia tipo botton, atendendo às necessidades médicas do paciente Pedro Miguel Pereira dos Santos, em cumprimento à Ação Civil Pública autos nº 0015208-84.2025.8.27.2729, conforme as exigências e as condições constantes no Termo de Referência nº 031/2025. O valor total da contratação é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 86.3200.10.303.3000.2724, Natureza de Despesa: 3.3.90.32, Fonte de Recursos: 16000000900401, Ficha: 20250760.

Secretaria Municipal da Saúde, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05
DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2020**

PROCESSO NUP nº 00000.0.022717/2024

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: Regularizar a prestação de serviços exames de Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial/Completa em uma Região Renal), Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque – Tratamento Subsequente em 1 Região Renal) / Por Sessão, Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque – Tratamento Subsequente em 2 Regiões Renais) / Por Sessão, Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial/Completa – em 2 Regiões Renais) / Por Sessão, Instalação Endoscópica de Cateter Duplo J, Cateter Duplo J, Cistoscopia / Ureterscopia / Uretroscopia e Avaliação Urodinâmica na Tabela de Procedimentos, Medicamentos

e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento no 01/2020, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 07 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 05/2020, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/07/2025 a 22/07/2026, nos termos do artigo 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993; O valor mensal da contratação é de R\$ 94.417,50 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ R\$1.133.010,00 (Um milhão, cento e trinta e três mil e dez reais); As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000900113, ficha nº 20250756, Nota de Empenho nº 19089, de 16/07/2025, fls. 12;

VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 22/07/2026

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato pela Secretária da Saúde, DHIEINE CAMINSKI, residente nesta capital e Contratada a Empresa Instituto Urológico de Palmas LTDA, já qualificada no contrato originário.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 06/2020**

PROCESSO: NUP nº 00000.0.030141/2024

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: A realização de exames de Análises Clínicas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 08, do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017. Observadas as condições estabelecidas no contrato originário, derivado do Processo nº 2020033173 (00000.0.030141/2024).

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 06/2020, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/07/2025 a 22/07/2026, nos termos do artigo 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Funcional Programática nº 10.302.3000-4473; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte de Recursos nº 16000000900113; Ficha nº 20250756; nº empenho 19182 de 21/07/2025 às fls. 25. O valor mensal da contratação é de R\$ 100.002,92 (cem mil e dois reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.200.035,10 (um milhão e duzentos mil e trinta e cinco reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 22/07/2026

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, DHIEINE CAMINSKI, residente nesta capital e Contratada a Empresa, REDE EXEMPLO LABORATÓRIO EIRELI - EPP, já qualificada no contrato originário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 53/2025

ESPÉCIE: Aditivo de Termo de Contrato de Compra

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a troca de marca dos medicamentos abaixo relacionados, constantes no Termo de Contrato nº 53/2025, assinado em 16/04/2025, conforme publicação no Diário Oficial do Município, nº 3715, de 19/05/2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo NUP. 0000.0.030189/2024, e demais legislações vigentes. Pareceres dos NUP's 00000.9.189407/2025, 00000.9.192643/2025 e 00000.9.194080/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI e a Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato, número 1.000, Bairro Jardim Primavera, Galpão 022 e 27, CEP: 13.916-074, Jaguariúna – SP, neste ato representado por WALTER PROCHNOW JUNIOR e ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW.

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025.

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, com sede na Quadra 1.212 Sul, Av. NS 10, Esquina com AV. LO 27, S/N, CEP: 77.024-540, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0043-34, neste ato representada por seu Secretário Executivo o Sr. LUIZ CLAUDIO CEOLIN TOSE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 22/2025/GAB/SEMZU, de 10 de julho de 2025, Diário Oficial nº 3.750, de 10 de julho de 2025, resolve DISPENSAR A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/NUP: 00000.0.047175/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de 1 (uma) máquina de sinalização viária profissional, 3 (três) placas vibratória com frequência mínima de 5.600 vpm e 1 (um) martelete rotativo rompedor de 800w, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa VIGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 24.310.582/0001-70, sendo o valor global da contratação de R\$ 62.146,71 (sessenta e dois mil cento e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

LUIZ CLAUDIO CEOLIN TOSE
Secretário Executivo

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA/GAB/PRES/ATCP Nº 47/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.691 de 10 de abril de 2025, combinada com o ATO Nº 24-NM, publicado em Diário Oficial do Município nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 0001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Fiscais de Contrato referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2025, vinculado ao Processo nº 2025003918, NUP nº 031193/2025, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 38.128.880/0001-59, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, nas condições e quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo aos autos, para atender a demanda da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	Almir Rodrigues Silva	413073087
TITULAR	George Matheus Santiago Coelho	413073011
TITULAR	Marcelo Junior Neves de Araujo	413073060

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, ao dia 22 de julho de 2025.

Walace Pimentel
PRESIDENTE – ATO Nº 24 – NM.
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa HOTEL DAN INN LTDA - HOTEL NACIONAL INN PALMAS, CNPJ nº 11.463.594/0002-74, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a alteração da razão social da atividade Hotelaria, com endereço na ACSU NO 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 01, lote 03, Plano Diretor Norte, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PONTUAL ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA EIRELI, CNPJ nº 02.648.280/0001-74, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Assistência Técnica, com endereço na 404 SUL, AV LO11 LT 13 SL 03 – SUB-SOLO, cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.